



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

LEI Nº 1.835, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2018, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.010 – Gabinete do Prefeito

04.122.2015.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.32 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
3390.36 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3390.39 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
3390.48 000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$	30.000,00

08.243.2015.2003 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3390.36 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3390.39 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00

04.122.2015.2005 – Subvenções Sociais e Contribuições Legais

3350.43 000	Subvenções Sociais.....	R\$	24.000,00
-------------	-------------------------	-----	-----------

02.020 – Procuradoria Geral do Município

28.062.0001.0001 – Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91 000	Sentenças Judiciais.....	R\$	24.000,00
3390.91 000	Sentenças Judiciais.....	R\$	7.000,00
4690.91 000	Sentenças Judiciais.....	R\$	74.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

02.040 – Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
04.122.2015.2008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
3390.39 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		45.000,00
02.050 – Secretaria de Finanças		
28.843.0001.0002 – Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
4690.71 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$		50.000,00
28.845.0001.0003 – Contribuições ao PASEP		
3390.47 000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$		50.000,00
28.843.0001.0004 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
4690.71 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$		50.000,00
28.843.0001.0005 – Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA-Paraíba		
4690.71 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$		20.000,00
04.123.2015.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3190.11 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$		10.000,00
3190.13 000 Obrigações Patronais..... R\$		200.000,00
3390.30 000 Material de Consumo.....R\$		5.000,00
3390.39 009 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$		60.000,00
3390.47 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$		5.000,00
02.060 – Secretaria de Educação		
12.368.2015.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Recursos Ordinários		
3390.30 000 Material de Consumo..... R\$		60.000,00
3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$		40.000,00
3390.39 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		100.000,00
02.070 – Secretaria de Saúde		
10.301.2015.2038 – Manutenção da Secretaria de Saúde		
3190.13 002 Obrigações Patronais..... R\$		480.000,00
3190.16 002 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$		20.000,00
02.090 – Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
15.122.2015.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
3390.30 000 Material de Consumo..... R\$		200.000,00
02.100 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
08.244.2015.2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
3190.11 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$		180.000,00
3390.30 000 Material de Consumo..... R\$		50.000,00
3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$		50.000,00
3390.39 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$		80.000,00
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$		50.000,00
02.110 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.2015.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		
3350.41 000 Contribuições..... R\$		30.000,00
3390.30 000 Material de Consumo..... R\$		10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais consignados no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), discriminadas a seguir:

02.070 – Secretaria de Saúde

10.303.1044.1009 – Complementação de Ações de Saneamento Básico

4490.51 051 Obras e Instalações..... R\$ 680.000,00

02.080 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

26.782.2015.2046 – Manutenção de Estradas Vicinais

3390.39 052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00

02.100 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

08.244.1046.1031 – Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais

4490.52 052 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230.000,00

02.110 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

27.812.1047.1036 – Construção, Adequação e/ou Estruturação de Obras de Infra-Estrutura Esportiva

4490.51 000 Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

23.695.1047.1037 – Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 000 Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

02.120 – Secretaria de Indústria e Comércio

04.122.2015.1041 – Estruturação do Distrito Industrial

3390.30 000 Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

3390.39 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

4490.51 000 Obras e Instalações..... R\$ 240.000,00

4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

02.130 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18.122.1048.1044 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Estruturação da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4490.52 052 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

18.541.1048.1045 – Revitalização de Bacias Hidrográficas Locais

4490.52 052 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outros Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º - O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba,
em 26 de setembro de 2018.

Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional